

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 128/2026, CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO **WELINGTON PACHECO**, ARTISTA CONSAGRADO REGIONALMENTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NO EVENTO **ARRASTA PÉ DA NOSSA GENTE**, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS NO DISTRITO DE LUSTOSA, MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, A SER REALIZADO NO DIA **22 DE JUNHO DE 2026**, ÀS **21:00H**, COM DURAÇÃO DE **01H (UMA HORA)**, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR LAZER, CULTURA, FORTALECIMENTO DAS TRADIÇÕES JUNINAS E VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, Teodoro Sampaio/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Paulo Vaz Góes, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.248/0001-19, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. Danilo Santos de Souza, matrícula funcional nº 65501, doravante denominado **DISTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.153.395/0001-81, com sede na Rua Visconde do Rosário, nº 04, sala 705, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-050, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Silvana Maria de Araújo, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 66/2026, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 128/2026, cujo objeto é “Contratação por inexigibilidade de licitação, da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES**

E **SERVIÇOS EIRELI-ME** para prestação de serviços de produção artística e apresentação musical da atração **WELINGTON PACHECO**, artista consagrado regionalmente, para realização de shows artístico no evento **Arrasta Pé da Nossa Gente**, em comemoração aos festejos juninos no Distrito de Lustosa, Município de Teodoro Sampaio-BA, a ser realizado no dia **22 de junho de 2026**, às **21:00h**, com duração de **01h (uma hora)**, promovido pelo Município, com o objetivo de proporcionar lazer, cultura, fortalecimento das tradições juninas e valorização da cultura popular, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude., consoante disposto no artigo 138, II da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

3. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova - BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Teodoro Sampaio, 03 de julho de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
Silvana Maria de Araújo
CONTRATADA